

### PORTARIA № 055/2023/DIR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento do Serviço de Apoio ao Educando (SAE) da FMC

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Regimento Geral da Faculdade de Medicina de Campos (FMC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento do SAE; **CONSIDERANDO** que o Regulamento do SAE foi aprovado na Reunião do Conselho Superior – CONSUP da Faculdade de Medicina de Campos realizado no dia 20/12/2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do SAE da FMC, conforme anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 047/2017/DIR de 17/10/2017.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2023.

EDILBERT PELLEGRIN NAHN JUNIOR 59378573720

PELLEGRINI NAHN SUNIOR 59378573720

ND C-810 ADD-PRISED JUNIOR 59378573720

JUNIOR: 59378573720

AS JUNIOR: 59378573720

AS JUNIOR: 59378573720

AS JUNIOR: 59378573720

AS JUNIOR: 59378573720

Localização: 20 autor deste documento Localização: 20 autor deste documento Pendro Pend

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC



#### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO AO EDUCANDO (SAE)

#### CAPÍTULO I

#### DAS FINALIDADES

**Art. 1º** Este Regulamento tem por escopo normatizar o funcionamento do Serviço de Apoio ao Educando (SAE) da Faculdade de Medicina de Campos.

# CAPÍTULO II

# DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O Serviço de Apoio ao Educando (SAE) da FMC, vinculado à Direção-Geral e composto por uma equipe multiprofissional, destina-se a fornecer suporte, apoio e assistência aos discentes frente às dificuldades que possam surgir, quer decorrentes, quer não, do processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. O SAE visa possibilitar o desenvolvimento pleno dos discentes, por meio da associação de um ensino de qualidade a uma efetiva política de assistência estudantil.

- **Art. 3º** O SAE da FMC, por meio de suas atividades, tem como objetivo geral realizar um planejamento de diagnóstico e intervenções voltadas para o desenvolvimento de competências no processo ensino-aprendizagem, no desenvolvimento pessoal e profissional dos discentes, no atendimento aos portadores de necessidades especiais, e criar mecanismos de permanência e êxito dos discentes nos cursos oferecidos pela instituição.
- Art. 4º O SAE, em consonância com seu objetivo geral, propõe-se a:
- I Oferecer condições que favoreçam o bem-estar biopsicossocial dos discentes no processo de aprendizagem;
- II Apoiar os discentes, visando o desenvolvimento integral humano através da utilização de seus próprios recursos, incluindo o processo específico de aprendizagem;
- III Realizar ações preventivas visando promover o sucesso acadêmico dos estudantes ao longo de seus cursos:
- IV Oferecer orientação profissional aos discentes sobre as diversas possibilidades de atuação na carreira e às oportunidades relacionadas às suas aptidões;
- V Atender aos discentes em apoio às demandas em saúde mental.



# **CAPÍTULO III**

## DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- **Art. 5º** O SAE é composto por profissionais de diversas áreas, sendo, no mínimo: Psicopedagogo, Psicólogo, Médico (com formação psiquiátrica) e Assistente social.
- **Art. 6º** A Equipe Multiprofissional que integra o SAE tem como atribuição primordial promover a orientação biopsicossocial e desenvolvimento profissional, abrangendo os seguintes aspectos:
- I Orientação biopsicossocial;
- II Orientação e aperfeiçoamento profissional;
- III Prevenção e promoção da saúde mental do discente.
- Art. 7º O SAE possui também as seguintes atribuições:
- a) Elaborar e desenvolver seu Plano de Ação Anual, alinhado aos diferentes programas temáticos de apoio, submetendo-o à Direção-Geral para ciência e aprovação;
- b) Realizar reuniões com as Coordenações de Graduação dos Cursos, para levantar alternativas de solução para as fragilidades discentes detectadas e as possibilidades de apoio do SAE;
- c) Elaborar o Relatório Anual, sistematizando os dados de atendimento e propondo ações de melhoria, encaminhando-o à Direção-Geral.

# **CAPÍTULO IV**

### DA ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA E PROFISSIONAL

- **Art. 8º** O SAE desenvolve suas atividades de orientação biopsicossocial e profissional em duas vertentes:
- I Técnicas de Trabalho;
- II Programas Especiais.

#### SEÇÃO I

## DAS TÉCNICAS DE TRABALHO NA ORIENTAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROFISSIONAL

- Art. 9º As técnicas de trabalho abrangem atendimentos individuais e em grupos.
- § 1º Quanto ao atendimento individual, adotam-se as seguintes técnicas:



- I Entrevista inicial: Avaliação diagnóstica voltada à prevenção em educação e saúde mental, principalmente para discentes calouros e transferidos, objetivando conhecer o estudante, sua história escolar, identificar habilidades, necessidades e dificuldades, características familiares e socials, e suas motivações para a carreira escolhida;
- II Entrevista para apoio pessoal: realizada quando o discente procura o SAE por iniciativa própria, solicitando orientação, apoio ou ajuda para problemas pessoais explícitos, bem como em casos de manifestações psicossomáticas indicadoras de conflitos;
- III Orientação profissional: orientação para a profissionalização durante o curso, abrangendo opções por disciplinas, estágios, áreas específicas na carreira de acordo com as características, aptidões e interesses do estudante;
- IV Orientação em situações de alto risco: prestada a discentes que apresentam grande
   vulnerabilidade emocional e/ou por dificuldades de adaptação;
- **V** Acolhimento psicológico e psiquiátrico: acolhimento especializado a discentes com sinais e sintomas de doença mental ou quaisquer manifestações que indiquem a possibilidade de evolução para quadro neurótico ou psicótico, com orientação e encaminhamento para apoio posterior em serviço especializado.
- § 2º Quanto ao atendimento em grupos, adotam-se as seguintes técnicas:
- I Atendimento a pequenos grupos: caracteriza-se essencialmente pelo interesse dos discentes ou pela necessidade observada de temas e assuntos específicos para determinado grupo;
- II Orientação a turmas e subgrupos: desenvolve-se nas fases de crises previsíveis ao longo dos cursos, podendo ocorrer em situações especiais quando um acontecimento particular demanda orientação e apoio à toda turma.

### SEÇÃO II

#### DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ORIENTAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROFISSIONAL

- **Art. 10.** Os Programas Especiais de orientação psicopedagógica e profissional são desenvolvidos com diferentes enfoques:
- I Apoio ao ingresso no mercado de trabalho: visando assegurar ao discente de graduação, em seus últimos períodos letivos, apoio à elaboração de seus questionamentos pessoais, acadêmicos e profissionais, estimulando-o ao melhor desenvolvimento de seus recursos e



possibilitando o conhecimento de informações essenciais ao estabelecimento da prática profissional;

II - Grupos de reflexão sobre temas específicos: baseando-se na frequência de dificuldades e pontos conflituosos trazidos ao SAE por discentes e professores, são organizados encontros para analisar informalmente alguns aspectos de temas relevantes, constantes ou não do currículo dos cursos;

#### **CAPÍTULO V**

#### DO FUNCIONAMENTO DO SAE

**Art. 11.** O horário de funcionamento do SAE está disponibilizado no site da FMC e afixado no setor, sendo atualizado e divulgado semestralmente à comunidade acadêmica.

Parágrafo único: Os contatos com o SAE podem ser feitos diretamente no setor, nos horários estabelecidos, por ligação convencional, mensagem de texto via aplicativo WhatsApp ou através do e-mail saefmc@fbpn-campos.com.br.

- **Art. 12.** O SAE funciona em sala específica, visando preservar a privacidade de seus usuários, cujo atendimento pode ocorrer nas seguintes condições:
- I Demanda espontânea dos discentes;
- II Encaminhamento pelos Professores, Coordenadores, Subcoordenadores e Direção-Geral.

**Parágrafo único.** O professor ou Coordenador que identificar a necessidade de atendimento de algum discente nos diversos cenários de aprendizagem ou no convívio social, a partir da observação de um ou mais sinais abaixo, deve dirigir-se ao SAE para comunicar suas observações e solicitar avaliação.

- a) Em situação de sala de aula, quando reconhecerem parâmetros de dificuldades de aprendizagem mais severos que os comuns;
- b) Quando o discente apresentar comportamentos de ordem emocional e/ou social que interfiram nas relações interpessoais.
- c) Quando identificada alguma dificuldade nas interações interpessoais e no processo de ensino-aprendizagem.
- **Art. 13.** Os atendimentos serão registrados em formulários específicos (prontuários), resguardando o sigilo e privacidade das informações prestadas, especialmente no que se refere



às sessões de aconselhamento e atendimento individual.

- Art. 14. Cabe aos profissionais que atuam no SAE a responsabilidade pela manutenção do sigilo profissional quanto aos atendimentos e documentação, observando os seguintes parâmetros:
- I Os relatórios não devem identificar os atendidos, respeitando o sigilo das sessões e relacionando apenas numericamente e de forma ampla os atendimentos individuais e em grupo;
- II Os prontuários dos atendidos devem ser digitalizados, permitindo o acesso somente aos membros do SAE;
- III Os dados obtidos e arquivados pertencem à Instituição e devem permanecer nela, mesmo em caso de substituição da equipe de trabalho do SAE;
- IV Os profissionais que compõem o SAE devem assinar o Termo de Compromisso de Confidencialidade, Sigilo e Denúncia de Interesse, disponível na FMC.

### CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por decisão conjunta dos profissionais que atuam no SAE, em consonância com a Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2023.

3720

EDILBERT
PELLEGRINI
NAHN JUNIOR:59378573720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencie, OU=34020235000167,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
NAHN
JUNIOR:59378573720
Ražão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Localização: Data: 2023.12.26 12:18:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior Diretor-Geral da FMC